

LEI MUNICIPAL Nº. 3.097, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.186,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.207 – SUS SAI Média complexidade - FMS

3.3.90.30.00.00.00.00.4590-492 – Material de consumo

.....R\$.5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4590-493 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

.....R\$ 6.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

2.017 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.1211-495 – Material de consumo

.....R\$ 4.320,00

Total da abertura de crédito especial.....R\$ 15.320,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 5.564,39 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), juntamente com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.755,61 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de agosto de 2012.

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Publicado em **24 de agosto de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **24/08/2012 a**
24/09/2012.

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração